

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 09 de Abril de 2021.

PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 095/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 09 de Abril de 2021.

Lúcia Gleidevania Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da IMAMN, a limpeza da Rua Artur Chagas, localizada no Bairro 02 de Agosto, Sede Urbana deste Município, na forma que indica.

Sempre pensando em garantir o bem-estar e a qualidade de vida da população, é necessário que se faça o mais breve possível a limpeza da referida rua, a fim de evitarmos a propagação de doenças, seja pela sujeira que ali se acumula ou através dos insetos.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto Municipal do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 09.04.2021.

Lúcia Gleidevania Rabelo
(Gleide Rabelo)
- Vereadora/Requerente -

